



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL 2.839 DE 30 DE MARÇO  
DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA  
PREFEITURA DE CRISTAIS PAULISTA, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ SUAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes Prefeita do Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber:

**CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública declarada no Município de CRISTAIS PAULISTA por meio do Decreto nº 2838, de 30 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**DECRETA**



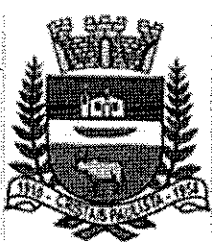
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo

**Art. 1º** - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de CRISTAIS PAULISTA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de **R\$ 51.246,00, destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavirus – Covid-19, seguir**

<b>Órgão</b>	<b>02.00.00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora</b>	<b>02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Funcional Programática</b>	<b>1030200102010</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.90.30 – R\$ 13.665,60</b> <b>3.3.90.39 – R\$ 20.498,40</b>
<b>Fonte</b>	<b>02312000 -Estadual</b>

<b>Órgão</b>	<b>02.00.00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora</b>	<b>02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Funcional Programática</b>	<b>1030200102010</b>
<b>Elemento despesa</b>	<b>3.3.90.30 – R\$ 17.082,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

<b>Fonte</b>	<b>05312000 - Federal</b>
--------------	---------------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Estadual através da Resolução SS - 38, de 25-3-2020 do exercício atual, termos do art. 43, § 1º, III, a saber.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.871/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 1980 de 14 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de março de 2020.

**Cristais Paulista, 30 de Março de 2020.**

  
**Katiuscia de Paula Leonardo Mendes**  
**Prefeita Municipal**